

REPORTAGEM

Duplicatas eletrônicas exigem ajustes na contabilidade e na governança

OSNI MACHADO

osni.machado@jornaldocomercio.com.br

A chegada da duplicata escritural inaugura uma nova etapa na gestão dos recebíveis e impõe às empresas a revisão de controles internos, procedimentos de auditoria, conciliações e integração entre sistemas. Com o início da fase de produção assistida do ambiente eletrônico de registro, organizações e escritórios de contabilidade passam a se preparar para um modelo em que o documento físico deixa de ser a principal referência das operações.

Mais do que uma inovação tecnológica, o novo sistema amplia as exigências sobre a qualidade da informação contábil e fortalece a governança dos recebíveis, exigindo que cada movimentação do crédito seja refletida de forma tempestiva e consistente na escrituração.

Em entrevista ao Jornal do Comércio, o advogado tributarista e empresarial Sandro Wainstein explica que a duplicata passa a nascer, circular, ser negociada e liquidada exclusivamente em ambiente eletrônico administrado por entidades autorizadas pelo Banco Central. O registro digital passa a concentrar toda a vida do título, desde a emissão até a liquidação, substituindo definitivamente o papel como referência jurídica e operacional.

“A duplicata escritural não representa apenas a digitalização de um título de crédito. Ela inaugura um novo modelo de controle dos recebíveis, no qual a qualidade da informação contábil e a governança passam a ser elementos centrais das operações”, afirma.

Os impactos recaem diretamente sobre a rotina da contabilidade. A conciliação entre nota fiscal, faturamento e registro eletrônico deixa de ser apenas uma boa prática

para se tornar um controle permanente. Além disso, eventos como aceite, recusa, endosso, cessão, desconto, protesto eletrônico, penhora, liquidação, cancelamento e retificação de valores precisarão ser acompanhados continuamente. Cada alteração no status da duplicata produz reflexos patrimoniais e deve ser registrada de forma tempestiva, preservando a consistência das demonstrações contábeis.

A gestão dos recebíveis também passa a exigir controles mais rigorosos. As empresas deverão distinguir com precisão os créditos mantidos em carteira daqueles já cedidos ou descontados, evitando dupla contabilização. A interoperabilidade entre as escrituradoras permitirá verificar a unicidade do título, identificar seu legítimo titular, controlar gravames e reduzir o risco de utilização do mesmo recebível em diferentes operações de crédito. Embora não elimine totalmente a possibilidade de

fraudes, o sistema cria uma trilha eletrônica mais robusta para acompanhar toda a movimentação do ativo.

Nas operações de antecipação de recebíveis, Wainstein destaca que o registro eletrônico da cessão não substitui a análise da essência econômica da operação, princípio que continua orientando o tratamento contábil. Nas operações com coobrigação, por exemplo, o risco de inadimplência permanece com a empresa, mantendo o recebível registrado no ativo e reconhecendo os recursos antecipados como passivo financeiro. Já nas cessões sem coobrigação, a baixa do ativo dependerá da efetiva transferência dos riscos, benefícios e do controle do crédito, conforme determinam as normas aplicáveis aos instrumentos financeiros.

A substituição do documento físico pelo registro eletrônico também altera as rotinas de auditoria e compliance. A validação das operações deixa de depender do

título em papel e passa a ocorrer diretamente nos sistemas das escrituradoras. A trilha eletrônica dos eventos transforma-se na principal evidência documental, permitindo verificar a consistência entre a nota fiscal, a duplicata registrada e as averbações de cessões, descontos e demais movimentações.

A adaptação exigirá ainda investimentos em tecnologia. Empresas e escritórios contábeis precisarão revisar a parametrização dos sistemas de gestão para incorporar o identificador único das duplicatas, acompanhar automaticamente a evolução do status dos títulos, adequar as rotinas de baixa e liquidação e integrar os ERPs às plataformas das escrituradoras por meio de APIs, arquivos eletrônicos ou portais.

Segundo Wainstein, a fase de produção assistida representa a oportunidade para validar integrações, revisar fluxos operacionais e capacitar as equipes antes do início da obrigatoriedade. A recomendação é que empresas, escritórios de contabilidade, fornecedores de ERP e instituições financeiras definam desde já os procedimentos de integração e

a escrituradora que será utilizada. Para pequenas e médias empresas, antecipar esse planejamento poderá reduzir custos de implantação e minimizar riscos operacionais e de compliance.

O cronograma prevê produção assistida durante 2026 e implantação obrigatória de forma escalonada: junho de 2027 para grandes empresas, dezembro de 2027 para empresas de médio porte e junho de 2028 para pequenas empresas, conforme o calendário estabelecido pelo Banco Central.

Para Wainstein, a duplicata escritural representa um avanço na qualidade das informações contábeis. O registro único, eletrônico e rastreável fortalece os controles sobre contas a receber, amplia a confiabilidade das demonstrações financeiras e facilita auditorias, análises de crédito, processos de due diligence e operações societárias. A mudança ocorre em um ambiente de transformação regulatória mais amplo, no qual as empresas também precisam se preparar para novas exigências de gestão e conformidade, como as impostas pela reforma tributária do consumo.

MAGNIFIC/DIVULGAÇÃO/JC



Iniciativa redefine a gestão dos recebíveis e necessita de atualização nos sistemas contábeis

REFORMA TRIBUTÁRIA Empresas devem conferir cadastros, documentos fiscais e estratégias de crédito, além de conectar áreas contábil, fiscal e financeira

Transição tributária exigirá integração e revisão nos processos

OSNI MACHADO

osni.machado@jornaldocomercio.com.br

A necessidade de antecipar a adaptação à reforma tributária, revisar sistemas e processos e ampliar a integração entre as áreas contábil, fiscal, financeira, comercial e operacional foi o principal ponto de convergência dos participantes do Fórum Setcergs Reforma Tributária, realizado na semana passada, em Porto Alegre. O encontro também marcou o lançamento do Manual da Reforma Tributária para o Transportador, elaborado para auxiliar as empresas do setor nos primeiros passos de preparação para o novo modelo.

A mudança exigirá a revisão de cadastros, documentos fiscais, informações de fornecedores, sistemas de gestão, formação de custos e estratégias relacionadas à apropriação de créditos. O alerta é que a preparação tardia poderá ampliar riscos financeiros e operacionais para as empresas.

Promovido pelo Setcergs, o fórum reuniu representantes do setor empresarial, da administração tributária e de organizações fornecedoras. A superintendente de relações do trabalho do Setcergs, Andressa Scapini, destacou que a complexidade da mudança exige que as empresas não limitem a discussão aos setores responsáveis pela apuração e pelo recolhimento dos tributos. “É preciso estudar muito e colocar isso para rodar o quanto antes dentro das empresas, porque é complexo e pode travar o negócio”, afirmou.

Para Andressa, a contabilidade e a área fiscal passarão a operar sob novas lógicas, mas os efeitos alcançarão também os sistemas e as rotinas de outras áreas. A preparação, portanto, deverá envolver atualização tecnológica, revisão de procedimentos e circulação de informações entre os setores responsáveis pelas diferentes etapas das operações.

A integração entre as áreas

também se tornou uma preocupação da gestão financeira, assim como a revisão dos custos, considerada outro ponto central. A Dipesul Veículos, concessionária de caminhões e ônibus da Volvo, por exemplo, vem analisando os arquivos eletrônicos das notas fiscais para identificar tributos que deixarão de existir e avaliar os reflexos futuros sobre os valores das operações. “Estamos fazendo um recálculo de tudo”, relatou a diretora financeira da revenda, Rosenei de Barbosa Ramos.

Segundo ela, a empresa iniciou no ano passado os trabalhos de adequação dos sistemas e mantém uma rotina de atualização conforme são divulgadas novas regulamentações e notas técnicas. “Conforme surgem novas regulamentações e notas técnicas, vamos ajustando. É um trabalho vivo”, afirmou.

A executiva ressaltou que a adaptação depende da análise de toda a cadeia de negócios. Entre as atividades desenvolvidas estão a revisão dos cadastros, das classificações fiscais e das informações relacionadas aos fornecedores. Para ela, áreas que antes mantinham pouca interação com a tributação passam a precisar de conhecimento técnico para compreender os efeitos das mudanças sobre suas atividades.

A análise demonstra que a transição poderá exigir a reavaliação de informações utilizadas na formação de preços e



Fórum do Setcergs reforça urgência de adaptação às novas normas

no planejamento financeiro. A mudança das regras também poderá ampliar a importância da qualidade dos dados registrados nos documentos fiscais, dos cadastros de produtos e serviços e das informações compartilhadas entre empresas da mesma cadeia.

Para Valmor Scapini, fundador da Scala Transporte e Logística, de Lajeado, e integrante do conselho fiscal da Associação Brasileira de Transportadores Internacionais (ABTI), a atualização técnica e tributária é fundamental uma vez que o transporte exerce uma função essencial para o funcionamento da economia e que dificuldades na adaptação das empresas podem produzir reflexos em diferentes segmentos.

A declaração reforçou a preocupação de que a adaptação tributária deve ser tratada

como uma questão estratégica de gestão. Além das obrigações fiscais, as mudanças poderão influenciar contratos, custos, preços, relações comerciais e a administração dos créditos decorrentes das operações.

O assessor jurídico tributário do Setcergs, Fernando Massinan, responsável pela curadoria técnica do encontro, afirmou que os efeitos da reforma sobre o transporte devem ser analisados de acordo com as características de cada empresa. Por se tratar de um setor de prestação de serviços, a atividade mantém relações permanentes com clientes e fornecedores, o que amplia a necessidade de acompanhamento das mudanças em toda a cadeia. Segundo Massinan, não existe uma solução única para as empresas, e a análise deverá considerar as particularidades de cada operação.

Período de adaptação é um dos principais desafios

O auditor fiscal da Receita Estadual do Rio Grande do Sul Vinicius Pimentel de Freitas, um dos coordenadores dos grupos de documentos fiscais eletrônicos da reforma tributária, afirmou que a transformação exige o envolvimento de toda a sociedade e que empresas e profissionais precisam compreender a extensão dos impactos.

Freitas reconheceu que a convivência entre o sistema atual e o novo modelo representará um dos desafios do período de transição. Segun-

do ele, essa realidade foi definida pelo legislador e exige que a administração tributária e os contribuintes busquem formas de adaptação capazes de reduzir os impactos sobre as operações.

“O objetivo é conversar e ouvir os empresários para buscar uma convergência de ações que suavize ao máximo a transição”, afirmou em sua participação no Fórum Setcergs Reforma Tributária. O auditor destacou que documentos fiscais eletrônicos já existentes, como a Nota Fiscal Eletrônica

(NF-e) e o Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e), foram modificados para contemplar os novos tributos.

As regras de validação que poderão impedir a emissão de documentos preenchidos de forma irregular, no entanto, poderão ter sua aplicação postergada para permitir que as empresas tenham mais tempo para ajustar sistemas e procedimentos. A possibilidade foi apresentada como uma medida para reduzir dificuldades operacionais durante o início da adaptação.

receita dá a receita

Receita Federal gera o primeiro CNPJ em formato alfanumérico

A Receita Federal emitiu, em 31 de julho de 2026, o primeiro CNPJ alfanumérico do Brasil, iniciando oficialmente a implantação do novo modelo de identificação cadastral. A primeira inscrição nesse formato foi registrada para uma filial do Banco do Brasil S.A., sob o número 00.000.000/E08G-12. A mudança tem como objetivo ampliar a capacidade de geração de novos CNPJs, garantindo a sustentabilidade do cadastro nacional de pessoas jurídicas nas próximas décadas e atendendo às demandas decorrentes do crescimento econômico e da Reforma Tributária do Consumo. Para as empresas já existentes, nada muda: os CNPJs atuais permanecem válidos e não precisam ser substituídos. O novo padrão será utilizado apenas em novas inscrições, que poderão combinar letras e números. Mesmo assim, novos CNPJs exclusivamente numéricos ainda poderão ser emitidos enquanto houver disponibilidade de combinações nesse formato. A Receita Federal acompanhará continuamente

a implantação para assegurar a estabilidade dos sistemas e a integração com os diversos ambientes que utilizam o CNPJ como identificador. Empresas, órgãos públicos, instituições financeiras e desenvolvedores de software devem verificar se seus sistemas estão preparados para receber, armazenar, validar e processar CNPJs alfanuméricos. Entre os itens que exigem atenção estão cadastros, sistemas de documentos fiscais, ERPs, softwares contábeis, soluções de faturamento, aplicações de controle de acesso, integrações entre sistemas e regras de validação que aceitam apenas números. A falta dessas adaptações pode causar falhas em cadastros, problemas de integração e rejeições de processos. A transição ocorrerá de forma gradual ao longo de 2026, com emissão inicial para um número reduzido de empresas, enquanto a Receita Federal monitora a implementação para garantir segurança, estabilidade e pleno funcionamento em todo o ecossistema tributário e empresarial.

ENTREVISTA Mudanças devem reduzir entre R\$ 270 bilhões e R\$ 310 bilhões de gastos anuais para empresas, diz a Confederação Nacional da Indústria

CNI vê reforma tributária como caminho para cortar o Custo Brasil

OSNI MACHADO

osni.machado@jornaldocomercio.com.br

A reforma tributária sobre o consumo representa uma das principais apostas para enfrentar o chamado Custo Brasil, conjunto de fatores que reduz a competitividade das empresas. Na avaliação da Confederação Nacional da Indústria (CNI), a simplificação do sistema tributário, com a criação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), deverá reduzir custos de conformidade, diminuir a litigiosidade, aumentar a segurança jurídica e incentivar novos investimentos.

A entidade estima que o esforço das empresas para cumprir as obrigações tributárias custa entre R\$ 270 bilhões e R\$ 310 bilhões por ano, enquanto o Custo Brasil alcança cerca de R\$ 1,7 trilhão anuais. Em entrevista concedida ao Jornal do Comércio, a especialista em Políticas e Indústria da CNI, Juliana Lucena, destaca que, embora os primeiros benefícios comecem a aparecer a partir de 2027, os efeitos mais amplos deverão ocorrer ao longo da transição para o novo sistema tributário. A principal recomendação da CNI é que as empresas acompanhem de perto o cronograma oficial de implementação da reforma, identificando com antecedência os marcos relevantes para o seu setor.

JC Contabilidade - A reforma tem potencial para reduzir o Custo Brasil?

Juliana Lucena - Sim. Grande parte do Custo Brasil decorre não apenas da carga tributária em si, mas da burocracia e da complexidade do sistema atual — a multiplicidade de tributos, legislações e obrigações acessórias, a insegurança jurídica e o elevado contencioso tributário. Ao unificar PIS/Cofins, IPI, ICMS e ISS em um IVA dual (IBS e CBS), com legislação nacional única, alíquota uniforme e menor número de regimes diferenciados, a reforma tende a simplificar processos, reduzir custos de conformidade e diminuir a litigiosidade, liberando recursos das empresas para atividades produtivas.

Contab - Em quanto tempo os efeitos poderão ser percebidos pela indústria?

Juliana - Com a substituição do PIS/Cofins pela CBS em 2027, já se espera uma diminuição do Custo Brasil, em especial no que diz respeito à cumulatividade e à simplificação, por ser um dos principais tributos discutidos em processos administrativos e judiciais. Entretanto, como o novo sistema será implementado por meio de um longo período de transição, os efeitos mais expressivos sobre o Custo Brasil devem ser sentidos apenas na parte final desse processo, já que, até lá, a indústria ainda conviverá parcialmente com o sistema antigo.

Contab - A CNI estima que o Custo Brasil represente cerca de R\$ 1,7 trilhão por ano. Qual parcela desse valor está relacionada à complexidade tributária?

Juliana - O esforço para honrar tributos no Brasil custa entre R\$ 270 bilhões e R\$ 310 bilhões por ano ao setor produtivo. As empresas dos países da OCDE gastam, em média, 89% menos tempo do que as brasileiras para apurar, declarar e pagar impostos. O problema não reside só no tempo que se gasta para estar em conformidade com o sistema tributário, mas também no peso dos impostos. Na OCDE, o setor produtivo paga, em média, 23,5% a menos de seus lucros em impostos do que no Brasil.

Contab - O IBS e a CBS vão simplificar o cumprimento das obrigações fiscais?

Juliana - Sim, a expectativa da CNI é de uma simplificação relevante tanto na quantidade de obrigações acessórias quanto na complexidade de apuração dos tributos, uma vez que o IBS e a CBS substituem cinco tributos com bases, alíquotas e legislações distintas por um modelo de IVA com regras nacional-

mente unificadas, crédito amplo e recolhimento centralizado, além de contar com um sistema de apuração assistida, alimentado pela emissão de documentos fiscais eletrônicos, no qual as principais informações sobre os novos tributos serão disponibilizadas aos contribuintes.

Contab - Quais ganhos concretos são esperados?

Juliana - Entre os ganhos estão a redução do custo de conformidade tributária, a diminuição da insegurança jurídica associada ao enquadramento fiscal de produtos e serviços, e a mitigação do contencioso administrativo e judicial. É importante reconhecer, contudo, que haverá um custo de adaptação inicial (sistemas, processos internos e equipes precisarão se ajustar ao novo modelo), mas, superada essa fase de transição, o sistema tende a se tornar efetivamente mais simples, transparente e eficiente para as empresas.

Contab - Como a CNI avalia os riscos da transição?

Juliana - A CNI não enxerga a transição como um risco estrutural ao novo modelo, mas reconhece que ela apresenta desafios de adaptação, especialmente para empresas com estruturas tributárias e contábeis mais enxutas, que ainda não incorporaram plenamente as mudanças da reforma ao seu planejamento fiscal e operacional. Conviver simultaneamente com o sistema antigo e o novo, durante os anos de transição, exigirá investimento em sistemas, capacitação de equipes e revisão de processos, impactando a estrutura de conformidade das empresas. Ainda assim, a entidade defende que esse período é necessário para que empresas e governo se ajustem de forma gradual, evitando choques abruptos e preservando a segurança jurídica ao longo do processo.

Contab - Como a regulamentação da reforma pode influenciar os investimentos industriais?

Juliana - A CNI entende que a reforma, se bem regulamentada, deve estimular fortemente os investimentos produtivos, corrigindo uma das maiores distorções do sistema atual: a oneração do próprio investimento. Hoje, a empresa que decide investir acaba pa-



MICHELLE FIORAVANTI/CNI/DIVULGAÇÃO/JC

Para Juliana, transição poderá impulsionar os investimentos industriais



Grande parte do Custo Brasil decorre não apenas da carga tributária em si, mas da burocracia e da complexidade do sistema atual

gando tributos por isso, como no caso do crédito de ICMS sobre bens do ativo imobilizado, que só é integralmente apropriado ao longo de 48 meses, e os serviços contratados na fase de construção, tributados pelo ISS, são incorporados como custo, já que esse imposto não gera crédito.

Contab - Como a reforma tributária pode tornar os investimentos industriais mais competitivos?

Juliana - Um estudo da CNI em parceria com a Ernst & Young mostrou que esse tipo de distorção eleva o custo final de um mesmo projeto de investimento industrial no Brasil em cerca de 10,6%, contra apenas 1,7% na Austrália, 1,6% no México e 0,4% no Reino Unido, evidenciando uma desvantagem competitiva expressiva. Ao garantir crédito amplo e imediato sobre bens de capital e desoneração plena dos investimentos, a regulamentação da reforma tende a reduzir esse custo impli-

cito, tornando o Brasil mais atrativo para novos projetos industriais.

Contab - A elevada despesa pública pode comprometer os benefícios da reforma?

Juliana - Por ora, e especialmente ao longo do período de transição, não se espera aumento da carga tributária relacionada à reforma, já que o modelo foi desenhado com uma trava que limita a alíquota de referência dos novos tributos ao mesmo patamar de arrecadação dos tributos extintos.

Contab - O desequilíbrio fiscal pode pressionar o aumento da carga tributária após o fim da transição?

Juliana - Sim, a CNI alerta que o desequilíbrio fiscal persistente, com a despesa pública crescendo de forma recorrente, pode pressionar por elevações de arrecadação e de carga tributária nos anos posteriores ao fim da transição, período que não é mais protegido pela trava fixada na reforma. Esse é um ponto de atenção institucional da CNI, que tem defendido, inclusive junto a candidatos e formuladores de política, a necessidade de compromisso com a responsabilidade fiscal e com o Novo Arcabouço Fiscal, de modo que os ganhos de eficiência conquistados pela reforma tributária do consumo não sejam neutralizados por uma elevação da carga tributária total no médio prazo.



O problema não reside só no tempo que se gasta para estar em conformidade com o sistema tributário, mas também no peso dos impostos

OPINIÃO

O erro silencioso do brasileiro que abriu uma LLC nos Estados Unidos

IGOR MEIRELES

Sócio da área Contábil & Tributária da Bernhoeft

Nos últimos anos, muita gente no Brasil passou a abrir LLC nos Estados Unidos para finalidades diferentes entre si. Em alguns casos, a estrutura foi criada para investir, em outros, para organizar patrimônio, comprar imóveis, prestar serviços, receber receitas no exterior ou simplesmente operar com mais flexibilidade fora do País.

Até aí, por si só, nada disso é incomum. O ponto que ganhou força recentemente foi a forma como essa LLC passa a ser tratada do lado brasileiro. A Solução de Consulta Cosit nº 56/2026 tratou LLC com sócios não residentes nos EUA e tributação transparente pela legislação americana como estrutura enquadrada em regime fiscal privilegiado para fins de tributação no Brasil. Isso é rele-

vante porque desloca a análise do nome da estrutura para a sua natureza fiscal efetiva.

Uma LLC pode existir juridicamente como empresa, mas, nos Estados Unidos, ser tratada de forma transparente para fins fiscais, com tributação direta nos sócios, dependendo da eleição e das características do caso.

Quando essa lógica não é traduzida corretamente para o Brasil, o problema deixa de ser só técnico. Ele passa a afetar a forma como patrimônio, rendimentos, lucros e obrigações são compreendidos e reportados aqui. Por isso, a discussão deixou de ser apenas societária e passou a ter impacto fiscal muito mais direto.

A chamada Lei das Offshores tornou o ambiente ainda mais sensível para pessoas físicas com ativos e estruturas no exterior. A Lei 14.754/2023 disciplinou a tributação dos rendimentos de

aplicações financeiras no exterior e de lucros e dividendos de entidades controladas no exterior, e a regulamentação posterior da Receita esclareceu que, em determinadas hipóteses, esses lucros devem ser informados separadamente na Declaração de Ajuste Anual do IRPF e tributados à alíquota de 15%, no ano em que forem apurados no balanço, independentemente de distribuição ao sócio.

A dor real raramente aparece na abertura da LLC. Ela aparece quando o empresário tenta entender como declarar essa estrutura no Brasil, quando percebe que a LLC que parecia ser simples pode gerar impacto fiscal relevante por aqui e quando descobre que a apuração do lucro da entidade, em certos casos, pode exigir base contábil alinhada às regras brasileiras. O problema, de forma prática, costuma nascer de três simplificações.

A primeira é confundir a estrutura jurídica com tratamento tributário. A segunda é presumir que uma solução amplamente usada nos EUA necessariamente produz o mesmo nível de coerência quando vista do Brasil. A terceira é tratar a LLC como um tema apenas societário, quando o impacto mais delicado costuma estar no fiscal.

O mercado brasileiro ainda olha para a LLC com uma lente simplificada demais. E isso vale, principalmente, para brasileiros que a utilizaram para objetivos legítimos, mas sem fazer a tradução correta do seu efeito no Brasil.

No fim, o maior risco não está em internacionalizar patrimônio, investir fora ou usar uma estrutura no exterior, mas em presumir que uma LLC comum nos Estados Unidos continuará sendo simples quando o assunto passar a ser o tratamento fiscal no Brasil.



BERNHOEFT/DIVULGAÇÃO/JC

Uma LLC pode existir juridicamente como empresa, mas, nos Estados Unidos, ser tratada de forma transparente para fins fiscais, com tributação direta nos sócios, dependendo da eleição e das características do caso



Juntos para incluir,
transformar e fortalecer.

DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL | AGENDE-SE!

06/08 - 16h às 17h - [Webinar] Regularidade Contábil do Agro na Recuperação Judicial: Documentação Padrão e as novas diretrizes do Provimento CNU 216/2026

11/08 - 16h às 17h - [Webinar] Agosto Lilás - Violência contra a mulher: casos reais de prevenção e enfrentamento

13/08 - 16h às 17h - [Webinar] Lei complementar 224/2025 e os reflexos no Lalur de Cooperativas

18/08 - 16h às 17h - [Webinar] Atendimento Inteligente: como usar automação, tecnologia e customer success para encantar clientes e escalar negócios

Informações: crcrs.org.br

Jornada Reforma Tributária

O roteiro da Jornada Reforma Tributária continua pelo interior do Estado, promovendo o debate para profissionais e organizações. Confira as próximas edições:

10/08 - Julio de Castilhos
11/08 - Sobradinho

Conecta Contábil RS

Novas edições previstas para os próximos meses, reunindo profissionais e estudantes para debates sobre inovação e outros temas relacionados às transformações da profissão contábil. Próximos encontros:

06/08 - Santa Rosa
09/08 - Erechim
10/09 - Frederico Westphalen

Conversa com a Presidente

No dia **05 de agosto**, o CRCRS prepara mais um momento de diálogo e escuta das demandas dos profissionais da contabilidade. O encontro acontecerá em Cruz Alta, no Auditório do edifício Capri Corporate, às 12h30.

Seminário das Comissões do Voluntariado e do Terceiro Setor

As inscrições estão abertas para o seminário, que será realizado em **14 de agosto**, no Espaço Conexão CRCRS, em Porto Alegre. A programação abordará os impactos da Reforma Tributária na governança do Terceiro Setor. Participação gratuita, com certificado e pontuação prevista no PEPC.

CRCRS E RECEITA FEDERAL
PROMOVEM ROTEIRO SOBRE O
FUTURO DO SIMPLES NACIONAL

Em agosto, o CRCRS e a Receita Federal iniciam um roteiro de palestras pelo Rio Grande do Sul sobre os impactos da Reforma Tributária para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os encontros abordarão as mudanças previstas na LC 214/2025, os reflexos para empresas e escritórios contábeis e os critérios que orientarão a escolha do regime tributário para 2027. Confira o roteiro:

14/08 - Novo Hamburgo
17/08 - Cachoeira do Sul e Santa Rosa
18/08 - Ijuí e Santa Maria
24/08 - Uruguaiana
25/08 - Capão da Canoa e Alegrete
27/08 - Lajeado e Passo Fundo
28/08 - Caxias do Sul
03/09 - Pelotas

Atenção aos prazos de inscrição dos exames

As inscrições para o **Exame de Suficiência 2026/2** e para a segunda edição do **Exame de Qualificação Técnica (EQT) 2026** estão nos últimos dias.

O Exame de Suficiência recebe inscrições até **7 de agosto, às 16h**, enquanto o prazo para o EQT segue até **12 de agosto**. Ambos os processos são realizados pelo site da FGV.

